



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Altera o Art. 2º da Resolução 06/2021

O Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFBA, tendo em vista deliberação extraída da reunião realizada em 26 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução CAE nº 06/2021, suprimindo seu inciso III, que trata da exigência do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos, 26 de outubro de 2022.

Márcia Barbosa de Menezes
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino



Emitido em 26/10/2022

RESOLUÇÃO Nº 103/2022 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 27/10/2022 12:48)

MARCIA BARBOSA DE MENEZES

PRESIDENTE - TITULAR

SOC/UFBA (12.01.07)

Matrícula: 1102803

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **103**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/10/2022** e o código de verificação: **bd1e171cf7**